Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024.

Ofício nº 45/2023

Iturama-MG, 28 de fevereiro de 2.023.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador Deleon Martins de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
ITURAMA-MG.

Prezado Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a substituição do **Projeto de Lei nº 27/2.023** que **REVOGA A LEI Nº 4.852 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019,** requerendo, desde já, a sua aprovação em regime de urgência.

Sem mais para o momento, aproveito esta oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG
28/Fev/2023 12:48 000136

MENSAGEM Nº 27/2.023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar o presente Projeto de Lei nº 27/2.023, que, **"Revoga a Lei nº 4.852 de 07 de Novembro de 2019."**

Citada Lei objetivou a doação de imóvel público urbano com encargos em favor de SOUZA & GIANEZI LTDA, inscrita no CNPJ sob no n. 21.330.377/0001-89.

Ocorre que o Ministério Público local ingressou com Ação Civil Pública, Processo n. 5000690-39.2023.8.13.0344, na qual alega ausência de interesse público, desvio de finalidade do ato administrativo e afronta aos princípios que regem a administração pública.

Por sua vez, o juízo da 2ª vara local deferiu a tutela de urgência requerida determinando os efeitos da Lei Municipal nº 4.852 de 07 de novembro de 2019, proibiu qualquer ato registral do imóvel de matrícula nº 23.285 e proibiu a empresa ré de exercer qualquer espécie de domínio, pessoalmente ou por pessoa interposta sobre o imóvel em comento sob pena de multa única no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sem prejuízo de eventual crime de desobediência e improbidade administrativa, conforme inicial e decisão anexada.

Ressalte-se inclusive que esta Câmara Municipal fora oficiada acerca da liminar concedida (documento anexo).

Neste sentido, considerando as razões expostas pelo Ministério Público local entendemos que o acatamento das razões aduzidas com a revogação que ora se pretende é a medida a ser tomada.

Câmara Municipal
Folha Nº 03
28/02/23

Diante o exposto, contando com a costumeira colaboração, aguarda a aprovação do presente por esta Casa Legislativa.

Iturama/MG, 28 de fevereiro de 2.023.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

PROJETO DE LEI Nº 27/2.023

"REVOGA A LEI Nº 4.852 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019".

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 4.852, de 07 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 28 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.